

DECRETO Nº 16.015 DE 05 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO

D. Oficial Nº 82

Data: 05 / 05 / 15

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.300.000,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 05 de MAIO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

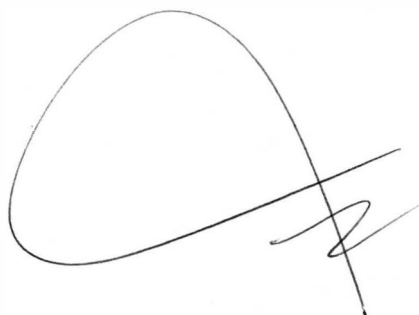
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.015, de 05/05/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17138.10302032.322	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.30	13	350.000,00
17138.10302032.322	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
17138.10302032.322	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.92	13	100.000,00
17138.10302032.322	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
19201.04122011.115	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.35	17	3.000.000,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
26102.10302032.102	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	SO	3.3.90.30	12	200.000,00
26102.10302032.102	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	SO	3.3.90.30	13	50.000,00
47101.23695161.107	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ÂMBITO DO GOVERNO ESTADUAL	FO	4.4.40.41	00	200.000,00
TOTAL					4.300.000,00



ANEXO II

DECRETO Nº 16.015, de 05/05/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301032.288	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	650.000,00
19101.04121011.051	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	4.4.90.35	17	3.000.000,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
26102.10302032.102	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	SO	4.4.90.51	13	25.000,00
26102.10302032.102	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	SO	4.4.90.52	12	200.000,00
26102.10302032.102	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	SO	4.4.90.52	13	25.000,00
47101.23695161.107	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ÂMBITO DO GOVERNO ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
TOTAL					4.300.000,00

